

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2020

TOAMDA DE PREÇOS Nº 03/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, inscrito no CPF N.º 986.010.759-91, e a empresa BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Marcelino Ramos, Bairro Imperial no Município de Concórdia, CEP 89.709-008, inscrita no CNPJ sob o nº 13.923.607/0001-95, neste ato representada por seu titular, Senhor PAULO ANTÔNIO BALBINOT, portador da C. I. nº 2.134.650 e inscrito no CPF sob o nº 714.342.829-20, residente e domiciliado na cidade de Concórdia - SC, a seguir denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 53/2021, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 58/2020, instaurado através do Edital de Tomada de Preços nº 03/2020, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação para a continuação dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 53/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2022 ao dia 31 de dezembro de 2022 o Contrato Administrativo nº 53/2021.

2.2 - Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 53/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 27 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI

PAULO ANTÔNIO BALBINOT

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: 108.433.819-06

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: 102.818.509-09